



Ata nº
2.348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

JLM/JLM
(Gabinete)

Of.nº.732/87 - LADÁRIO, em 03 de Dezembro de 1987.-

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exmº.Sr.Vereador MANOEL MORAES DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Leis sancionadas.

Ref.: Of.nº.255/87, de 03/12, dessa Câmara.

Anexos: A) Lei nº.441, de 02/12/1987 (Crédito Suplementar); e
B) Lei nº.442, de 02/12/1987 (Revalorização de vencimentos).

Sr.Presidente,

Cumpre-nos restituir a V.Exª as Leis constantes dos anexos, de que trata o Ofício da referência, devidamente sancionadas por este Executivo.

Servímo-nos do ensejo para reiterar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Prof. NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LADÁRIO, PÉROLA DO PANTANAL

SANCIONO A PRESENTE LEI,
Prefeitura Municipal de Ladário,
em 03 de Dezembro de --
1987.-



Prof. NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVENIDA 14 DE MARÇO, 356 — CEP 79.370 — LADÁRIO - M.S.

LEI Nº 441/87.

Abre Crédito Suplementar à conta do excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício de 1987 o Crédito Suplementar no valor de Cz\$- 4.724.231,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Cruzados), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias, conforme Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4320/64:

	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 340.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 20.000,00
	Total	Cz\$ 360.000,00

	GABINETE DO PREFEITO	
	ASSESSORIA JURÍDICA	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 34.000,00
	Total	Cz\$ 34.000,00

	GABINETE DO PREFEITO	
	ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 25.000,00
	Total	Cz\$ 25.000,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 146.000,00
	Total	Cz\$ 146.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR PESSOAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVENIDA 14 DE MARÇO, 356 — CEP 79.370 — LADÁRIO - M.S.

(Cont. da Lei nº 441/87 -Fl.02).

3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 73.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 10.231,00
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 30.000,00
	Total	Cz\$ 113.231,00

SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 70.000,00
	Total	Cz\$ 70.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 160.000,00
	Total	Cz\$ 160.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 280.000,00
3.2.0.0-00	Transferências Correntes	
3.2.5.0-00	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1-00	Inativos.....	Cz\$ 25.000,00
	Total	Cz\$ 305.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 230.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 30.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 14.000,00
	Total	Cz\$ 274.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVENIDA 14 DE MARÇO, 356 — CEP 79.370 — LADÁRIO - M.S.

(Cont. da Lei nº 441/87 - Fl.03).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0-00	Despesas Correntes		
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio		
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$	20.000,00
	Total	Cz\$	20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-00	Despesas Correntes		
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-00	Pessoal		
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$	600.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	100.000,00
	Total	Cz\$	700.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes		
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-00	Pessoal		
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$	39.000,00
	Total	Cz\$	39.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0-00	Despesas Correntes		
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-00	Pessoal		
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$	25.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$	50.000,00
	Total	Cz\$	76.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.0.0.0-00	Despesas Correntes		
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-00	Pessoal		
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$	24.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$	15.000,00
	Total	Cz\$	39.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0-00	Despesas Correntes		
------------	--------------------	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVENIDA 14 DE MARÇO, 356 — CEP 79.370 — LADÁRIO - M.S.

(Cont. da Lei nº 441/87 -Fl.04).

3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 480.000,00
3.1.1.3-00	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 30.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 30.000,00
	Total	Cz\$ 540.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 80.000,00
	Total	Cz\$ 90.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PARQUES E JARDINS

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 356.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 50.000,00
	Total	Cz\$ 406.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 44.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 80.000,00
	Total	Cz\$ 124.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 500.000,00
3.1.1.3-00	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 20.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 20.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 20.000,00
	Total	Cz\$ 560.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVENIDA 14 DE MARÇO, 356 — CEP 79.370 — LADÁRIO - M.S.

(cont. da Lei nº 441/87 - 1.05).

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 338.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 233.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 40.000,00
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 32.000,00
	Total	Cz\$ 643.000,00

Total da Suplementação.....Cz\$4.724.231,00

(Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Cruzados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS;
em 02 de dezembro de 1.987.

Presidente.


Manoel Moraes da Silva

Vice-Presidente;


Adelfino dos S. Gadioli

1º Secretário.


Mauro Cavalcante dos Santos